



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

(Publicada no DOU em 17/12/09)

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS, INTERINA, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto nos § 1º, 2º e 3º do art. 4º, do Decreto nº 4.613, de 11 de março de 2003, resolve:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 50, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2009, Seção 2, página 36, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

II - doze representantes de usuários de recursos hídricos:

.....

e) Indústrias:

1. Titular: Confederação Nacional da Indústria-CNI, representado por Grace Nogueira Dalla Pria Pereira;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA